



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº. 194/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - OBJETO: Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de Sandoval Rodrigues da Costa em caráter de benefício social, destinado a Maria dos Reis Silva dos Santos - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.08.122.0106.2054.0000.3.3.90.36.00 - PESSOA FÍSICA: SANDOVAL RODRIGUES DA COSTA - RATIFICAÇÃO: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de junho de 2021. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021. REF.: Processo nº. 206/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 20.727.193/0001-94 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar Serviços de tapa-buracos e recapeamento asfáltico, em vias públicas do município de Alto Alegre do Pindaré - MA, oriunda da licitação na modalidade RDC Eletrônico SRP nº 002/2021, que originou na Ata de Registro de Preço nº 042/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.129.600,00 (três milhões, cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Dotação: 15.451.0181.1025.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 12.462/2011, Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e LUCAS SAMIR COSTA MOTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de Junho de 2021. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021. REF.: Processo nº. 083/2021 -

RDC nº 03/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA e a empresa J F CANINDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.107.019/0001-10 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de 33 unidades habitacionais padrão residencial no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.247.516,00 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

:02.11.00.16.482.0190.1028.0000.544.4.4.90.51.00/
02.11.00.15.451.0181.1027.0000.535.4.4.90.51.00 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, a contar da emissão da ordem de serviço - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e a execução será de 9 (nove) meses a partir do recebimento da ordem de serviço - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.581, de 11 de Outubro de 2011, Lei nº 12.462, de 4 de Agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JUCIALISSON FONSECA CANIDE, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de julho de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA 16.765 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 079/2021 - Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer- RDC ELETRÔNICO Nº 001/2021 - CPL/PMAAP. OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para recuperação e manutenção de estradas vicinais em diversos povoados no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade RDC Eletrônico 001/2021, para que a Adjudicação datada do dia 02/07/2021, em favor da empresa R CONSTRUTORA COSTA R LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.749.808/0001-92, com sede na Rodovia BR nº 135, S/N, Bairro - Centro, Dom Pedro/MA, com Valor Global de R\$ 4.114.220,91 (quatro milhões, cento e quatorze mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de Julho de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344